



Direção: Helio Batista dos Santos – Alexandre Batista dos Santos

Informativo Semanal Nº 827 Ano XIX 27 de julho de 2026.

Boa Semana!

“Cada início de semana é uma nova chance de organizar ideias, otimizar processos e buscar melhores resultados.”

CBENEF OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO: Desde abril/2026 é obrigatório o preenchimento de código específico no campo “Código de Benefício Fiscal – cBenef” nas operações amparadas por isenção, não incidência, redução de base de cálculo, regime especial de tributação com aplicação de percentual sobre a receita bruta, suspensão ou diferimento.

Em regra quando a empresa efetua remessa para conserto, remessa para armazém ou qualquer outras operações nas quais não incide o ICMS deverá utilizar o cBenef.

NFSE: ADIAMENTO DAS MUDANÇAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: A implantação da nota técnica nº 009 da NFSe, que traria adaptações para operações de locação, cessão onerosa e arrendamento de bens imóveis (subitem 99.03), não ocorrerá em agosto de 2026 e sim, em 2027, conforme cronograma a ser divulgado pelo governo.

IBS /CBS – OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO: O que continua valendo em 3 de agosto de 2026?

A obrigatoriedade dos grupos IBS e CBS e suas regras de validação segue mantida. O layout exigido continua sendo o da NT nº 004, acrescido do campo tpRetPisCofins (NT nº 007) — mesmo modelo já disponível nas APIs atuais.

IMÓVEIS – EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS EM 2027: As regras de IBS e CBS entram em vigor em agosto, mas as adaptações específicas para locação de imóveis ficaram para 2027.

PREVIDENCIÁRIA - GESTAÇÃO DE ALTO RISCO É INCLUÍDA NA LISTA DE DOENÇAS ISENTA DE CARÊNCIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE: Além de outras 17 doenças anteriormente já listadas, a gestação de alto risco passou a ser incluída no rol de doenças e afecções que isentam de carência a concessão dos benefícios por incapacidade no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

(Portaria Interministerial MTP/MS nº 15/2026 - DOU - Edição Extra de 24.07.2026)

IBS – CBS E O SIMPLES NACIONAL Em 2026: A obrigatoriedade de destaque dos novos tributos não se aplica aos optantes do

Simple Nacional. Ainda assim, essas empresas também devem acompanhar de perto as próximas etapas da Reforma Tributária, especialmente em relação às mudanças previstas para opção pelo regime e escolha da forma de recolhimento do IBS e da CBS.

Diante desse cenário, a preparação antecipada é essencial; de modo que empresas que iniciarem os ajustes desde já terão mais segurança para atravessar o período de transição, reduzir riscos fiscais e evitar impactos negativos em suas operações. Conte conosco!

FONTE: REFORMATRIBUTARIA- IOB-TOTVS-ECONET-JETTAX FISCAL NEWS-RFB

Frase da Semana:

O impossível costuma durar apenas até alguém encontrar uma solução.



Boa semana!

Adaptação e Arte: Débora Amorim